



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

Ofício PRAE nº 33/2023

Assunto: Alteração da Resolução SCS Nº 5.643, de 15 de fevereiro de 2023

De: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE

Para: Gabinete do Reitor

Magnífico Reitor,

considerando a disponibilidade de recursos PNAES em 2023 para antecipar para este ano o aumento do quantitativo de bolsas de Auxílio Alimentação previsto para 2024, segundo planejamento desta Pró-Reitoria;


considerando a viabilidade técnica de conceder desde já estes auxílios com base no Resultado Final do Edital de Auxílio Alimentação 2023.2, que teve 137 estudantes excedentes (aprovados mas fora das vagas disponíveis);

E considerando ainda disponibilidade de recursos PNAES previstos para exercício de 2023 para também conceder aos beneficiários um valor adicional nas bolsas e auxílios do mês de referência dezembro de 2023;

solicitamos a emissão de uma resolução ALTERANDO a RESOLUÇÃO SCS Nº 5.643, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, de modo a permitir a mudança do quantitativo de bolsas do Auxílio-Alimentação em 2023 para 750, no lugar dos 690 então aprovados, bem como o valor das bolsas no mês de referência dezembro de 2023, ficando, EXCEPCIONALMENTE para o mês de referência dezembro de 2023, assim distribuídos os valores e quantitativos autorizados:

Modalidade	Quantitativo	Valor
Bolsa de Incentivo Acadêmico	410	R\$ 1.000,00
Auxílio Moradia	90	R\$ 1.000,00
Auxílio Alimentação	750	R\$ 800,00

Solicitamos, ainda, que a aprovação da resolução se dê *ad referendum*, para viabilizar sua execução no exercício previsto.

Documento assinado digitalmente
 Gustavo Naves Franco
Data: 28/11/2023 17:54:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Atenciosamente,

Gustavo Naves Franco
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.643, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2023.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária remota realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.004397/2022-80, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2023, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10 mar a dez	400,00
		PET-UNIRIO	20	20h	12 jan a dez	400,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11 fev a dez	400,00
		PRADIG	50	20h	11 fev a dez	400,00
	PROPGPI	Iniciação Científica	303	20h	12 jan a dez	400,00
		Inovação Tecnológica	8	20h	12 jan a dez	400,00
		Iniciação Científica Ações Afirmativas	20	20h	12 jan a dez	400,00
		ProAfri	2	---	12 jan a dez	2.200,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	220	20h	10 mar a dez	400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10 mar a dez	400,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12 jan a dez	400,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	2	---	12 jan a dez	500,00
		Mobilidade Acadêmica Internacional	7	---	12 jan a dez	1.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez	500,00
		Alimentação	690	---	12 jan a dez	250,00
		Auxílio Moradia	90	---	12 jan a dez	500,00

Art. 2º O quantitativo de bolsas de desenvolvimento acadêmico poderá ser redistribuído conforme demanda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Alteração da Resolução SCS Nº 5.643, de 15 de fevereiro de 2023

Reitor <reitor@unirio.br>

5 de dezembro de 2023 às 14:31

Para: Secretaria dos Conselhos Superiores UNIRIO <secretaria-conselhos@unirio.br>

Cco: Graça Madeira <graca.madeira@unirio.br>, Chefia de Gabinete UNIRIO <chefiadegabinete@unirio.br>

Sra. Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho a presente demanda para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho Universitário (CONSUNI).

Favor acusar recebimento.

José da Costa Filho

Reitor

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Av. Pasteur, 296, Prédio da Reitoria, 22290-240,

Urca, Rio de Janeiro, RJ

21-2542-7350/2542-7351

www.unirio.br

----- Forwarded message -----

De: **Gestão Pró Reitoria de Assuntos Estudantis** <gestao.prae@unirio.br>

Date: ter., 28 de nov. de 2023 às 18:13

Subject: Alteração da Resolução SCS Nº 5.643, de 15 de fevereiro de 2023

To: Reitor _ <reitor@unirio.br>

Cc: Vivian de Almeida Mattos <vivian.mattos@unirio.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Oficio_PRAE_nBA_33_Resolucao_bolsas_dezembro_2023_assinado.pdf

124K



02 - RESOLUCAO 5.643-2023.pdf

110K



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.768, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do quantitativo de bolsas, na modalidade Auxílio-Alimentação, do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, fixado pela Resolução SCS nº 5.643, de 15 de fevereiro de 2023.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral; de acordo com o teor do Ofício PRAE nº 33, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); considerando a disponibilidade de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil para o ano de 2023, que permite antecipar o aumento do quantitativo de bolsas de Auxílio-Alimentação, previsto no planejamento de 2024 da PRAE; e considerando a viabilidade técnica de conceder, desde já, o referido Auxílio, com base no Resultado Final do Edital de Auxílio Alimentação 2023.2; RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do quantitativo de bolsas na modalidade Auxílio-Alimentação, do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, de 690 (seiscentas e noventa), inicialmente previstas para o mês de dezembro de 2023, para 750 (setecentas e cinquenta).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José da Costa Filho
Reitor